



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 04/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento da servidora **CELENE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Redenção, falecida dia 07/07/2021, a dependente, filha, **ISABEL CHIARA BATISTA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 617.341.053-21, e RG 4.227.070 PC/PA. Em conformidade com os artigos 7º, I, 28, I, §1º, 30 e 31 da lei complementar municipal Nº 058/2011 c/c inciso I, do §7º do art. 40 da CF/88. O valor dos proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC nº41. (sem paridade).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 4.762,89** (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
ISABEL CHIARA BATISTA DO NASCIMENTO	FILHA	01/08/1999	100%	4.762,89

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria nº 55 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 26 dias de Janeiro de 2022.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto nº 227/2020